



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 (DOZE) MESES

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4. JUSTIFICATIVA

4.1- Visando garantir a segurança das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Castanhal tornam-se imprescindíveis os serviços de chaveiro para solucionar problemas referentes às chaves e fechaduras, bem como a reposição de chaves já existentes, tendo em vista a segurança do patrimônio e das demais demandas das secretarias municipais deste Município, considerando ainda, a inexistência de servidor habilitado para sua execução.

4.2- Visando atender a demanda de carimbos necessários para identificação e chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho. Sendo assim, a aquisição em tela torna-se essencial para o bom andamento das atividades da administração pública.

4.3 os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

nas especificações descritas no Termo de Referência. Salientamos ainda, que a não prestação do serviço, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, pois tratam-se de serviços básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo).

5. ESPECIFICAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

5.1 Estes serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PMC, em todos os prédios públicos deste Município;

5.2 Todo material utilizado nos serviços (fechaduras, modelagem de cópia de chaves, trancas de mesa ou armários), deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado.

5.3 As substituições de fechaduras deverão ser feitas com material da mesma marca e modelos das linhas existentes nas fechaduras e móveis, ou, se não mais fabricado, por outra de qualidade igual ou superior.

5.4 Os preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento da empresa contratada até o local de prestação dos serviços.

5.4.1 Os locais da prestação dos serviços deverão atender todas as necessidades da zona rural e urbana deste Município de Castanhal/Pará.

5.5. Os serviços deverão ser prestados **em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão** no local que será informado por este.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um servidor devidamente nomeado para esse fim, conforme a demanda de cada órgão desta Administração;

6.2 As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.3 Requisitar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, mediante requerimento enviado por e-mail;

6.4 Retirar no endereço da contratada os materiais requisitados e efetuar o recebimento provisório e

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

definitivo, realizando as devidas verificações;

- 6.5 Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;
- 6.6 A Prefeitura Municipal de Castanhal, através de seu representante legal, reserva-se o direito de condicionar o pagamento à prestação do serviço se não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado por conta empenho, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, desde que não ocorra o previsto no subitem "5.3", após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde se encontram discriminados o quantitativo e o valor unitário e global, devidamente atestada pelo Fiscal, apenas o que for comprovado através da Ordem de Serviço, por meio de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da CONTRATADA;
- 7.2 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;
- 7.3 A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro ou outra circunstância imputável à CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, ficará pendente e o pagamento suspenso até que a mesma providencie medidas necessárias ao saneamento, sem que isso gere o direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária;
- 7.4 O pagamento será por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes deste Termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, que somente será atestada e liberada para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. TOTAL ESTIMADO	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Confecção de chave para porta residencial - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	800	R\$ 73,82	R\$ 59.056,00
2	Confecção de Cópia de chave Simples e de cadeados- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	160	R\$ 39,92	R\$ 6.387,20
3	Confecção de chave para automóvel- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	230	R\$ 320,58	R\$ 73.733,40
4	Confecção de cópia de chave para porta residencial - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	640	R\$ 43,92	R\$ 28.108,80
5	Confecção de cópia de chave para automóvel- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	250	R\$ 271,95	R\$ 67.987,50
6	Abertura de fechaduras de portas (inclusive de portas de divisórias) - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	520	R\$ 104,05	R\$ 54.106,00
7	Confecção de carimbo manual CNPJ- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	415	R\$ 87,40	R\$ 36.271,00
8	Confecção de carimbo manual Assinatura - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	690	R\$ 72,34	R\$ 49.914,60
9	Confecção de carimbo manual- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	150	R\$ 68,85	R\$ 10.327,50
10	Confecção de carimbo automático 4911- item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	730	R\$ 87,05	R\$ 63.546,50
11	Confecção de carimbo automático 4912 - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	550	R\$ 128,14	R\$ 70.477,00
12	Confecção de carimbo automático 4913 - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	640	R\$ 96,34	R\$ 61.657,60
13	Confecção de carimbo automático 4927 - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	490	R\$ 123,13	R\$ 60.333,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14	Confecção de carimbo automático 4924 - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	480	R\$ 141,34	R\$ 67.843,20
15	Instalação de fechadura comuns, em uso nas portas de madeiras e de ferro das unidades de Saúde, com fornecimento de material - ou instalação de similar com as mesmas características funcionais e de qualidade - item exclusivo para ME/EPP/MEI	UNID	100	R\$ 327,69	R\$ 32.769,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 742.519,00